



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



CONTRATO Nº 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
DISPENSA Nº 027/2020

Contrato de prestação de serviço, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA 10304526606**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.620.918/0001-43, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG.

2-CONTRATADA: MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA 10304526606, inscrita no CNPJ sob o nº 37.620.918/0001-43, localizada a Rua Frei Zacarias, 31, Casa A, Bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco – MG, CEP 36.520-000, representada por Mariana Imaculada Aparecida Santana Rocha, portadora do CPF 103.045.266-06, residente e domiciliada a Rua Frei Zacarias, 31, Casa A, Bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco – MG, CEP 36.520-000

3 – OBJETO: Aquisição de máscaras personalizadas para doação as crianças da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, bem como incentivar os discentes na prevenção ao Coronavírus.

4-VALOR: Valor unitário: **R\$ 4,00** (Quatro reais) e valor total de R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar a 30/10/2020, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação:
02.08.00.012.361.025.2031.33903200

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material.

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 094/2020, dispensa nº 027/2020.

11 - INDENIZAÇÃO E FORO:

- 11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.
11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.
11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 09 de Outubro de 2020

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Mariana Imaculada Aparecida Santana Rocha
MARIANA IMACULADA APARECIDA SANTANA ROCHA 10304526606
Empresa

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____